



RESOLUÇÃO N° 09, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece os critérios para recebimento
de Diploma de Honra ao Mérito.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO – CRO/PE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.324, de 14 de abril de 1964, e regulamentados pelo Decreto nº 68.704/1971;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer homenagem a todos os Cirurgiões Dentistas com 25 anos de inscrição no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE.

Art. 2º Os Dentistas que não receberam no ano em que completariam 25 anos, poderão receber em momento posterior na Sede ou em uma das Delegacias do CRO-PE;

Art. 3º Estabelecer a Homenagem Jubileu de Ouro para os Cirurgiões-Dentistas com 50 anos de inscrição;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, 26 de Dezembro de 2024.

Eduardo Ayrton Cavalcanti Vasconcelos

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO-PE